

EDITAL N°20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO ESTUDANTES - PRODIGI****PROGRAMA DE AUXÍLIO DIGITAL - PRODIGI: SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPR - CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU PARA EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS - RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO.**

O Diretor do Campus Avançado Quedas do Iguaçu do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria N° 1.086 de 15 de julho de 2014, do Magnífico Reitor, publicado no Diário Oficial no dia 17 de julho de 2014, seção 02, página 28, considerando a Resolução IFPR n° 030/2020, o Edital n° IFPR 140/2020, retificado pelo Edital IFPR n° 143/2020, o Edital IFPR n° 144/2020, o Edital Interno IFPR n° 19, de 17 de novembro de 2020 e o Edital IFPR n° 187/2020, RESOLVE:

1. Tornar pública a classificação dos estudantes inscritos no Edital Interno IFPR n° 19, de 17 de novembro de 2020, no âmbito do Prodigí, para cessão provisória de equipamentos eletrônicos (celulares), com objetivo assegurar o direito à aprendizagem, especialmente, no contexto de atividades remotas.
2. O equipamento para empréstimo trata-se de aparelho celular, marca/modelo XIAOMI REDMI NOTE 8, novo e em perfeito funcionamento.
3. Os pedidos de recurso quanto ao resultado deste edital deverão ser encaminhados em até vinte e quatro horas, a contar da data e horário da publicação deste edital, para o e-mail daniela.skrowonski@ifpr.edu.br, conforme exposto no item 6.2 do Edital Interno IFPR n° 19, de 17 de novembro de 2020 e modelo disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

LISTA DOS ESTUDANTES DEFERIDOS	
N°	NOME DO ESTUDANTE
1	ANDREIA BORGES PEDROZO

ANEXO I**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****EDITAL N° 19, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Identificação:

Nome Completo:		
CPF	RG	
CURSO		

Recurso:

Justificativa do estudante

Quedas do Iguaçu, _____ de novembro de 2020.

Assinatura do estudante/ responsável legal

Curitiba, 19 de novembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER AUGUSTO MICHALICHEM, DIRETOR(a)**, em 19/11/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971871** e o código CRC **30414390**.

Referência: Processo nº 23411.012266/2020-11

SEI nº 0971871

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | QUEDAS/DG/IFPR/QUEDAS/IFPR/CASCADEL-DG/QUEDAS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil